



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

SÚMULA DE Nº 12/2025

A Câmara Municipal de Novo Hamburgo, representada pelo **Sr. Cristiano Moisés da Silva Coller**, Presidente da Câmara de Vereadores, por meio do **Termo Aditivo nº 02/2025 ao Contrato nº 06/2022**, celebrado com a **Telefônica Brasil S.A.**, formalizou as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEXTA DO VALOR

- O objeto deste aditivo é a alteração do valor do contrato de nº 06/2022, relativo à prestação de serviços Móvel pessoal SMP, de forma que o novo valor do contrato passa a ser de R\$ 55.914,34 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), com base no acréscimo de 25% sobre o valor do contrato pelo período de 30 meses, sendo R\$ 1.863,81 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos) mensais.

• CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Aditivado contrato em 25%, devido à necessidade de adaptação aos novos requisitos de serviços, conforme a Lei 14.133/2021. Realizado modificações nos pacotes de dados e a substituição de aparelhos em comodato, para modelos com tecnologia mais avançada.

As demais cláusulas do contrato nº 06/2022 permanecem inalteradas, mantendo-se em pleno vigor.

Dotação:

Órgão 1: Câmara de Vereadores

Unidade 1: Câmara de Vereadores

Ação:2001: Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores

33390395800000 Serviços de Telecomunicações

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações.

Novo Hamburgo 11 de Março de 2025.

Cristiano Moisés Da Silva Coller
Presidente da Câmara Municipal de Novo Hamburgo